



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

PORTARIA TRT18ª EJ Nº ____/2020

Mantém a suspensão das atividades formativas presenciais internas e externas da Escola Judicial do TRT 18ª Região , estabelece a prestação do serviço por teletrabalho por parte dos servidores da Escola Judicial e a prestação remota das atividades de Educação a Distância EAD.

DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo sisdoc nº 4601/2020, e

CONSIDERANDO O ATO CONJUNTO CSJT.GP.VP e CGJT CSJT Nº 001, de 20 de março de 2020, que suspendeu a prestação de serviços presenciais no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º e estabeleceu protocolos mínimos para prestação de serviços essenciais restritos ao cumprimento das atividades finalísticas da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau como medida de emergência como prevenção da disseminação do novo Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO que a Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678, de 20 de março de 2020, veda a prestação presencial de serviços no âmbito do TRT 18ª Região e que a Escola Judicial é uma Unidade do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª e que seus serviços não foram especificados entre aqueles que são essenciais para a prestação da atividade finalística do Tribunal;

CONSIDERANDO que a participação em eventos e cursos externos promovidos pela Escola Judicial do TRT 18ª Região, nos quais sejam necessárias viagens a locais com circulação viral sustentada ou com casos confirmados de COVID-19, implicam em grave risco à vida e a saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a suspensão das atividades formativas presenciais da Escola Judicial, realizadas internamente , cursos ou eventos internos , ou externamente, cursos ou eventos externos , até ulterior deliberação.

Art. 2º Manter o regime de teletrabalho para os servidores da Escola Judicial, até ulterior deliberação.

Art. 3º As atividades de Educação a Distância –EAD-serão mantidas remotamente;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho .

Goiânia, 23 de março de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Diretor da Escola Judicial
TRT 18ª Região

Goiânia, 23 de março de 2020.
[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DESEMBARGADOR DO TRABALHO